



Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DECLARAÇÃO

7.2 - Divulga tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?

.Art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - LAI, art. 37, "caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20

DATA: 03/08/2026

COMPETÊNCIA: ANUAL/2026.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, em observância aos princípios da legalidade, da publicidade, da transparência, da eficiência e do acesso à informação, bem como em atendimento à legislação vigente e aos critérios de fiscalização dos órgãos de controle, declara, para os devidos fins, o que segue:

1. Legislação vigente

A Lei Municipal nº 1.625/2024 é a legislação atualmente vigente que regulamenta o regime de concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal, permanecendo em vigor até a presente data.

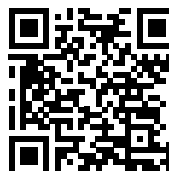
As Leis Municipais nº 1.503/2020 e nº 1.515/2021, bem como o Decreto Municipal nº 049/2023, permanecem disponibilizados neste Portal da Transparência exclusivamente para compor a série histórica da legislação municipal, permitindo a consulta à evolução normativa sobre a matéria.

2. Diárias para viagens ao exterior

Nos exercícios de 2021 e 2022, não houve regulamentação específica para a concessão de diárias destinadas a viagens ao exterior, em razão da inexistência de demanda administrativa que justificasse a edição de norma específica sobre essa modalidade.

A regulamentação das diárias para deslocamentos fora do território nacional foi instituída por meio do Decreto Municipal nº 049/2023 e, posteriormente, incorporada e

Prefeitura Municipal de Pedreiras
www.pedreiras.ma.gov.br/diariasvalor.php





Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

consolidada pela Lei Municipal nº 1.625/2024, atualmente vigente.

Dessa forma, a Lei Municipal nº 1.625/2024 permanece como a norma vigente que disciplina a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal, inexistindo, até a presente data, novas alterações legislativas ou atos normativos passíveis de divulgação referentes ao objeto deste item..

Pedreiras / MA, segunda-feira, 03 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por: VANESSA DOS PRAZERES SANTOS com
CPF: ***.929.713-** no IP: 10.211.55.4 em 03/08/2026 12:42:20

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
PREFEITO(A)

Prefeitura Municipal de Pedreiras
www.pedreiras.ma.gov.br/diariasvalor.php

